



CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ASSUNTO: PROJETO DE RESOLUÇÃO

APROVADO

N.º 1169

HISTÓRICO	ANDAMENTO:
DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO	Nome Proposição PROJ. RESOLUÇÃO N.º 09/92
SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E	<u>Data/Interstício</u>
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.	Entrada: 01 06 92
	Expediente 02 06 92
	Com. de Justiça: 02 06 92
	Com. de Finanças: 02 06 92
	Com. de Obras:
	Com. de Educação:
	Parecer: 03/04 06 92
	Prorrog. de Parecer:
	Ordem do Dia: 03 06 92
	Discussão/E: 1.ª 03 06 92
	Votação: 2.ª 03 06 92
	3.ª
	Emendas: 1.ª
	Art. 2.ª
	3.ª
	Adiamento: de:
	Art. a:
	Vista: de:
	Art. a:
	Redação Final: 09 06 92
	Remessa do
	Autógrafo:





Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO Nº 09/92

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO, no Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a edilidade aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

RESOLUÇÃO

Art. 1º- Fica anulado no vigente orçamento, a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

01- Câmara Municipal

01010010.000- Ação Legislativa

4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes

.....Cr\$ 5.000.000,00

Art. 2º- Fica Suplementado no vigente orçamento, a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

01- Câmara Municipal



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

01010010.000- Ação Legislativa

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....

.....Cr\$ 5.000.000,00

Art. 3º- As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Conceição do Castelo-ES., em 09 de Junho de 1992.



JAIRO FONTAN

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

DA: COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS,
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/92.

RELATOR: SILVINO BONICENHA.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. S. A. I.

Aprovado em 09/06 votação por

QUATRO QUINTO

Sala das Sessões, 09-06-1992

RELATÓRIO


PRESIDENTE

O Projeto de Resolução nº 09/92, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, foi lido na Sessão do dia 02/06/92 e encaminhada nesta mesma data a esta Comissão para ser examinado e receber parecer.

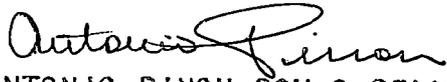
PARECER

A Comissão analisando a matéria em tela, que visa a suplementação por transposição de recursos na dotação 3.1.3.2. do Orçamento da Câmara, frente à legislação em vigor, constata-se que o mesmo se encontra em perfeitas condições de ser aprovado, razão pela qual, esta Comissão é pela aprovação do referido Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 04 de junho de 1992.


SILVINO BONICENHA-RELATOR


DALMA MOTA-COM O RELATOR


ANTONIO PINON-COM O RELATOR



Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PARECER

DA: COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA, REDAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO,
SOBRE O PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/92.

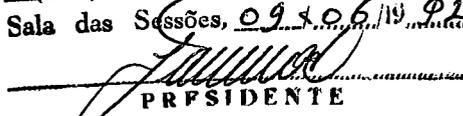
RELATOR: JOSÉ AUGUSTO ZAQUE.

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em União votação por

QUATRO QUINZES

Sala das Sessões, 02.06.92


PRESIDENTE

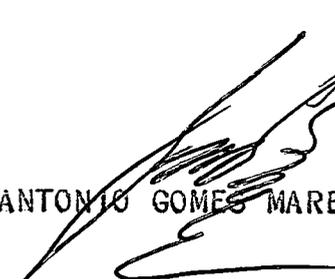
RELATÓRIO

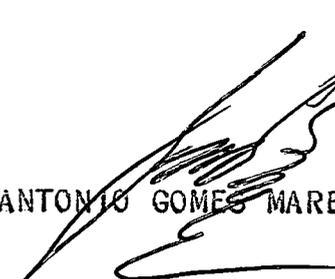
O Projeto de Resolução nº 09/92, de autoria da Mesa da Câmara Municipal, foi lido na Sessão do dia 02/06/92 e encaminhado nesta mesma data a esta Comissão para exame e parecer.

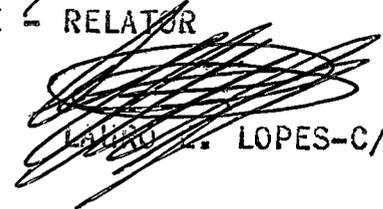
PARECER

A Comissão analisando a matéria em tela que visa a suplementar por transposição de recursos a dotação 3.1.3.2., do Orçamento da Câmara Municipal, constata que a mesma se encontra em perfeitas condições de ser aprovada, razão pela qual, esta Comissão é pela legalidade e constitucionalidade do referido Projeto de Resolução.

Sala das Sessões, em 03 de junho de 1992.


JOSÉ AUGUSTO ZAQUE - RELATOR


ANTÔNIO GOMES MARETO-COM O RELATOR


LAURO L. LOPES-C/ O RELATOR



APROVADO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/92.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO DE RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa da Câmara Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Edilidade aprovou e o Presidente PROMULGA a seguinte:

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica anulado no vigente Orçamento, a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal
01010010.000 - Ação Legislativa
4.1.2.0 - Equipamentos e Materiais Permanentes..... Cr\$ 5.000.000,00

Art. 2º - Fica Suplementada no vigente orçamento, a importância de Cr\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de cruzeiros), na seguinte dotação orçamentária:

01 - Câmara Municipal
01010010.000 - Ação Legislativa
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....
..... Cr\$ 5.000.000,00

Continua...



APROVADO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Continuação...

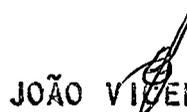
Art. 3º - As despesas decorrentes do artigo anterior, correrão por conta da anulação parcial de dotação orçamentária.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 01 de junho de 1992.


JAIRO FONTAN
PRESIDENTE

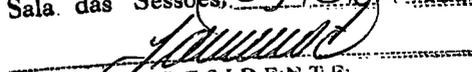

ANTONIO PINON
1º SECRETÁRIO


JOÃO VIDENTE BARBOZA
2º SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Conceição do Castelo
E. E. SANTO

Aprovado em DUAS votação por

QUATRO QUINTOS
Sala das Sessões, 09/06/1992


PRESIDENTE